



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Lei nº. 1.109, de 04 de março de 2008.

"DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO DO BOSQUE MUNICIPAL AUGUSTO RUSCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica delimitado o perímetro do Bosque Municipal Augusto Ruschi, com área de 49,9072 ha (quarenta e nove hectares, noventa ares e setenta e dois centiares), resguardando-se os direitos dos proprietários particulares quanto à metragem de suas áreas na conformidade das Leis pelas quais foram doadas, conforme Levantamento Topográfico anexo, com coordenadas em UTM, cujo mapa fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 04 de março de 2.008.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a Legislação vigente.

ABIEZER FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo